



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA STJ/GDG N. 591 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

Institui grupo de trabalho para elaborar estudo visando à atualização da Resolução STJ/GP n. 11/2015, que "institui a Política de Segurança da Informação do STJ".

**O DIRETOR-GERAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso da atribuição conferida pelo item 17.2, inciso X, alínea e do Manual de Organização do STJ, considerando a Resolução CNJ n. 396, de 7 de junho de 2021, e o que consta do Processo STJ n. 20064/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho para elaborar estudo visando à atualização da Resolução STJ/GP n. 11/2015, que institui a Política de Segurança da Informação do STJ.

Parágrafo único. A Resolução CNJ n. 396/2021 institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (Ensec-PJ), que tem como um dos objetivos aprimorar o nível de maturidade em segurança cibernética nos órgãos do Poder Judiciário, abrangendo os aspectos fundamentais da segurança da informação para o aperfeiçoamento necessário à consecução desse propósito.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto por servidores representantes das seguintes unidades:

I - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STI);

II - Secretaria de Gestão Estratégica (SGE).

Art. 3º Os membros do grupo de trabalho serão definidos conforme o anexo desta portaria.

Art. 4º O coordenador poderá convidar servidor de unidade que não integra o grupo conforme assunto a ser deliberado.

Art. 5º O grupo de trabalho poderá solicitar a participação das demais unidades do STJ de maneira a complementar a capacidade do grupo estabelecido.

Art. 6º O grupo deverá apresentar o resultado dos trabalhos no prazo de sessenta dias após a publicação desta portaria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Cavalcante, Diretor-Geral**, em 08/09/2021, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2614881** e o código CRC **0552172B**.

**Anexo**

(Art. 2º da Portaria STJ/GDG n. 591 de 08 de setembro de 2021)

(Alterado pela Portaria STJ/GDG n. 733 de 22 de outubro de 2021)

**Componentes do grupo de trabalho - Atualização da Resolução STJ/GP n. 11/2015**

I - Leandro Gabriel Bastos Ferreira, matrícula S068122 - (CSID/STI) coordenador;

II - Carla Maria Braga e Souza, matrícula S029917 - (STI);

III – Efinéias Stroppa dos Santos, matrícula S053958 – (SGE). ([Redação dada pela Portaria STJ/ GDG n. 733 de 22 de outubro de 2021](#))

REVOGADO